DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 02 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 917** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA 5.353 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TEREZINHA SALVADOR COSTA	AJUDANTE GERAL	1500

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.354 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA ELIETE COLEONI SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1090

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.355 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	1170

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.356 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DANILZA MENDES DOS SANTOS	DENTISTA	460

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.357 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA DA GLORIA GABRIEL	AJUDANTE GERAL	1060

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.358 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
AGNALDO DONATONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	1640

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.359 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MAURO SALVADOR CORREA	COLETOR DE LIXO	1580

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.360 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
RONALDO ALEX VERONEZ	MOTORISTA	17

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.361 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSA BENEDITA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	51

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.362 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LEONEL RODRIGUES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	8

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.363 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIZ CARLOS FRANCISCO	AJUDANTE GERAL	47

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.364 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO OGNIBENE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	61

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.365 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABRICIO DE ALESSIO SERAFIM	MEDICO VETERINARIO	1695

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.366 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA DE FATIMA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	96

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.367 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO BONFIM	AJUDANTE GERAL	33

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.368 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGELA MARIA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	23

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.369 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIZ CARLOS VIDESCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	59

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.370 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCO DONIZETI FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	49

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.371 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
AMANDA CRISTINA FERRETTI	FISIOTERAPEUTA	13

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.372 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOANA DARC SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	76

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.373 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
AGUINALDO GERALDO DA SILVA	MOTORISTA	81

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.374 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCO ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	82

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.375 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DORACI APARECIDA COMPARETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO	91

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.376 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA IDALINA FERNANDES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	45

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.377 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	89

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.378 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ISABEL CAETANO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	235

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.379 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDILSON JOSÉ MODENEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	198

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.410 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	317

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO CARLOS VENTURA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	321

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.408 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLARICE ISABEL FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	285

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.407 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIA APRECIDA IGNACIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	281

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.406 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de

2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
SANDRO RICARDO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	272

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.405 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVONE GONÇALVES BRAMEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	260

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.404 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	259

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.403 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CAROLINA TARSITANO DE SOUZA	PSICOLOGO	245

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sales, 28 de Fevereiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA 5.402 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a)

apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANA CRISTINA GANDINI	FONOAUDIOLOGO	241

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.401 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDSON EDUARDO DO PRADO	TECNICO AGRICOLA	242

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.400 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	234

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.399 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
KATIA REGINA MARQUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	228

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.398 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a)

servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
PAULO CESAR PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	215

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.397 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JUAREZ PEREIRA DAS VIRGENS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	218

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.396 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIA APARECIDA VERONEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	208

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.395 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VANIA APARECIDA FERRAZ BELONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	202

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.394 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791

de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	203

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.393 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FATIMA FRANCOSO MANTOVANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	204

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.392 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISETE MAZZUCATTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	205

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.391 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
TATIANE BURATTO ALBERTONI	BIOMEDICO	181

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.390 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCINE ALVES MANFRIM RODRIGUES	NUTRICIONISTA	183

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.389 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREA DAMAS PLEVNIA	ENFERMEIRO	182

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.388 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSIMEIRE FERREIRA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	186

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.387 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	184

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.386 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALTER SANTOS ROCHA	ZELADOR DE CEMITÉRIO	179

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.385 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
INES GABRIEL	AJUDANTE GERAL	37

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.384 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JUSTINO INACIO CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	38

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVAN CARLOS VENTURA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	63

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.382 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANO FRANCISCO ELEBROKE	COLETOR DE LIXO	170

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.381 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	175

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.380 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece a progressão horizontal no serviço público e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU – Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.791 de 09 de Maio de 2014, suas alterações e Decreto Regulamentador nº. 2.587 de 15 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER progressão horizontal o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a) que foi considerado (a) apto (a) por atender os requisitos exigidos para progredir, conforme o Parecer da Comissão de recursos Humanos, nomeado através do Decreto n. 2.516 de 18 de Junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
DANIELA MENDES AMENDOLA	FARMACEUTICO	185

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Sales, 28 de Fevereiro de 2022.
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....